ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR KLEBIS MARCIANO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – 3486-1241
E-mail: vereadorklebismarciano@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

INDICAÇÃO N°_____, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Senhora Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos arts 119 e 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do para **a Secretaria Municipal de Assistência Social que realize um diagnóstico socioterritorial com dados sobre a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos da população e articule junto ao Governo Federal, por meio do Ministério competente, o financiamento para a construção e manutenção de um CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para melhoria do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no município de Pedra Preta.**

JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Conforme descrito na Lei Municipal nº 965, de 20/12/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Pedra Preta, o CREAS compõe a rede de proteção especial e sua implantação deve obedecer a diretrizes especificas.

Em diálogo com profissionais da Rede Socioassistencial do município percebe-se a necessidade de implantação do referido órgão para o atendimento da grande demanda de violação de direitos existentes contra vários grupos historicamente vulnerabilizados, quais sejam: pessoas idosas, crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência.

Conforme preconiza o documento *"Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS"*, publicado no ano de 2011 pela Secretaria Nacional de Assistência Social, o processo de implantação do CREAS é orientado pelas normativas, regulações e pactuações vigentes na política de Assistência Social. A implantação precisa considerar o diagnóstico socioterritorial com dados sobre a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, o levantamento das demandas e o mapeamento dos serviços, programas e projetos existentes

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR KLEBIS MARCIANO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – 3486-1241
E-mail: vereadorklebismarciano@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

no território. Cabe ao órgão gestor de Assistência Social a realização desse diagnóstico que antecede a implantação do CREAS e que permite analisar a incidência das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos registradas pelos órgãos de proteção, defesa e responsabilização e diversos outros aspectos, tais como: cultura e valores locais que favorecem a ocorrência e/ou recorrência das situações de violação; porte do município; densidade populacional; extensão territorial; fronteiras intermunicipais, interestaduais e internacionais; malha rodoviária; dentre outros (MDS, 2011).

Entendendo a importância do fortalecimento das ações do SUAS em nosso município encaminho a presente indicação certo de poder contribuir com a melhoria contínua da qualidade de vida da população, em especial as que estão em situação de maior vulnerabilidade social.

Klebis Marciano
Vereador – PT